

**MEMORANDO Nº 267/2018/GEADM**

Processo nº 51402.205980/2018-81

**Assunto:** Subsídios para decisão acerca da aceitabilidade da proposta de preços da empresa GSI – PE 13/2018.

Em 26 de outubro de 2018.

À GELIC/SULIC,

1. Em consideração ao Memorando nº 186/2018-GELIC/SULIC que encaminhou a proposta de preços apresentada pela empresa *GSI – Gestão de Segurança Integrada Vigilância e Segurança Ltda*, referente ao PE nº 13/2018, informa-se que a proposta atende aos requisitos elencados no tópico 10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS do Termo de Referência, desde que sejam observados os seguintes aspectos:

1.1. Há alguns itens na planilha de insumos (tais como par de meia, celular e capacete) com valor acima do estimado no Anexo II – Orçamento / Preços Referenciais. Conforme versa o subitem 10.5 do Termo de Referência, os valores referenciais de cada item que compõe o preço do posto serão os máximos aceitáveis por item, podendo haver divergências devidamente justificadas.

1.2. Conforme item 2.3.1 do Anexo IV do Edital, a empresa deverá informar em sua proposta solução que julgar adequada para assegurar aos trabalhadores o deslocamento. Exemplo: a própria contratada providenciar o transporte a seus empregados ou conceder auxílio transporte em espécie como reembolso de parte das despesas decorrente de deslocamento pelo empregado, dentre outras opções.

2. Por fim, informa-se que o presente documento visa esclarecer apenas quanto à análise técnica, resguardados os aspectos jurídicos, s.m.j., que transpassam as competências dessa área.

Atenciosamente,

  
**FABIO EDUARDO DOS SANTOS**  
Gerente de Administração Substituto

  
2018/10/26